



DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA

Eu, _____,
de nacionalidade _____, portador(a) da cédula de identidade
(RG) nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº
_____ estado civil _____, residente e
domiciliado(a) à _____

declaro, sob as penas da lei, que recebo o valor de R\$ _____
mensais, de _____ (informar o
nome da pessoa que paga a pensão), que é _____ (informar o grau
de parentesco) **referente à pensão alimentícia.**

Declaro que estou ciente que a não veracidade da informação prestada constitui falta grave,
passível de punição, e em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no
Código Penal¹ e às demais cominações legais aplicáveis.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura

¹ O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.